

PROJETO DE LEI Nº 057/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 276/01, que dispõe sobre incentivos para manutenção, ampliação e instalação de empresas comerciais, industriais, agroindustriais, prestadores de serviços e condomínios agrícolas no Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 1º e 2º, o artigo 6º, da Lei Municipal nº 276/01, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre incentivos para manutenção, ampliação e instalação de empresas comerciais, industriais, agroindustriais, prestadores de serviços e condomínios agrícolas no Município de Roca Sales, com as seguintes redações:

Art. 6 -

§ 1º - A empresa incentivada poderá conceder o bem imóvel doado pelo Município em garantia a instituições financeiras, exclusivamente para fins de obtenção de financiamentos para execução de obras destinadas a sua instalação, aquisição de equipamentos, obtenção de capital de giro e outros que vierem a ser aplicados no estabelecimento instalado sobre o imóvel doado, hipótese em que o Município constará como segundo hipotecário.

§ 2º - Além da hipoteca em segundo grau referida no § 1º deste artigo, deverão ser oferecidas pela incentivada, para assegurar ao Município o ressarcimento dos incentivos concedidos, garantias reais ou pessoais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE JULHO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.